



## **Laboratório de Análise da Violência**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais**

**Coordenador: João Trajano Sento-Sé**

**Co-coordenador: Ignácio Cano**

**[www.lav.uerj.br](http://www.lav.uerj.br)**



**Rua São Francisco Xavier 524, 9º andar - Bloco F - Sala 9103**

**Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20550-900**

**Telefone: (21) 2334-0944**

## **Boletim de Criminalidade – Junho de 2012**

### **Apresentação**

Com o objetivo de contribuir para o debate público qualificado acerca da violência e da criminalidade no Estado do Rio de Janeiro, o Laboratório de Análise da Violência - LAV da UERJ pretende monitorar e divulgar mensalmente um conjunto de indicadores que permitam acompanhar a evolução dos delitos violentos. Importante frisar que os indicadores não foram elaborados com o propósito de servirem como critérios de avaliação dos serviços prestados pelas agências de Segurança Pública. Eles podem, contudo, servir como fonte complementar de informação para o planejamento e para a implementação de políticas públicas relativas à segurança no Estado do Rio de Janeiro.

### **Definição dos Indicadores**

A proposta dos indicadores de criminalidade violenta é descrever e analisar a evolução temporal daqueles delitos que produzem Junhor comoção e alarme social. Ela representa uma adaptação de outra proposta, produzida em 1999, por uma Comissão Especial composta por especialistas e pesquisadores da área de Segurança Pública.

Para o cálculo dos indicadores, são considerados apenas os delitos que envolvem violência. Estes delitos, por sua vez, podem ser classificados em três categorias distintas: a) mortes violentas intencionais; b) crimes violentos não letais contra a pessoa; c) crimes violentos contra o patrimônio. A separação dos tipos de crimes violentos nestas três categorias se justifica pela natureza distinta dos fenômenos inclusos em seu interior, que operam segundo lógicas distintas e possuem dinâmicas diferentes. Além disso, esta categorização procura evitar problemas relacionados a unidades diferentes de registro, já que para alguns crimes são contabilizados os registros de ocorrência e, para outros, as vítimas.

Uma primeira diferenciação ocorre entre os eventos criminais que resultam em morte das vítimas e aqueles em que não há vítimas fatais. Estes constituem fenômenos de ordens distintas que não permitem uma soma simples. Optou-se pela separação dos crimes que resultam em morte, frisando a importância dos crimes letais, que devem constituir uma das prioridades fundamentais das ações e políticas da Segurança Pública.

Outra diferenciação importante diz respeito à separação dos crimes violentos não letais contra pessoa e contra o patrimônio. Tal classificação é condizente tanto com a representação social que as pessoas fazem destes dois tipos de crime, quanto com a classificação legal dos mesmos. Os primeiros resultam de conflitos interpessoais. Os segundos possuem uma motivação econômica. Esta divisão permite ainda que não sejam misturados crimes registrados segundo o número de vítimas e aqueles recolhidos apenas segundo o número de ocorrências.

Vale ressaltar que um dos princípios para a formulação dos indicadores de criminalidade violenta foi evitar, na medida do possível, problemas de validade decorrentes do uso de categorias diversas e ambíguas para classificar um mesmo fenômeno. Por exemplo, uma mesma morte pode ser classificada, algumas vezes, como encontro de cadáver e outras vezes como homicídio. Isto abre a porta para sérios problemas de comparação entre lugares e momentos diferentes e introduz a possibilidade de manipulação do indicador. Para diminuir esta possibilidade, os indicadores tentaram incluir todas as categorias que poderiam ser usadas para classificar o fato.

### **Fonte de dados e Metodologia**

Os indicadores adotados se baseiam exclusivamente em registros policiais, mais precisamente, nos Registros de Ocorrência (R.O.) da Polícia Civil, divulgados no Diário Oficial. Os dados são recolhidos da página do Instituto de Segurança Pública – ISP. Para o cálculo das Taxas por 100 mil habitantes, são utilizadas estimativas elaboradas com base no Censo de 2000 e 2010, e na Contagem Populacional de 2007 do IBGE.

As Taxas aqui apresentadas se baseiam nos indicadores de criminalidade cujas ocorrências foram cometidas intencionalmente, sendo expressas pelo número de vítimas observadas para cada 100.000 habitantes. A

Taxa Mensal é obtida a partir da média móvel trimestral, que consiste na razão entre a média das ocorrências destes tipos de crimes nos últimos 3 meses e a população observada no meio do período, possuindo como referência um contingente populacional de 100.000 habitantes.

Este procedimento foi adotado visando garantir maior estabilidade e confiabilidade à taxa obtida, na medida em que a média móvel trimestral minimiza distorções causadas por grandes oscilações nos registros ou por possíveis subregistros de determinadas ocorrências no período de observação. Da mesma forma, a população no meio do período é utilizada por ser aquela que melhor representaria a população média estimada para os 3 meses de observação.

Assim sendo, o numerador utilizado para o cálculo da taxa é a média das ocorrências nos 3 meses de observação (média trimestral móvel), e o denominador da razão é a população observada no meio do período. Desta forma, as Taxas mensais apresentadas neste boletim se referem à média das ocorrências nos meses de Abril, Maio e Junho de 2012, tomando-se como base a população em Abril de 2012.

Serão observadas as taxas de criminalidade relativas a cada grupo de delitos no mês de Junho de 2012, procurando compara-las às taxas observadas para o mesmo período nos anos anteriores e ao longo dos últimos 5 anos. Pretende-se com isso identificar padrões e alterações na incidência dos tipos de crimes observados, tanto em relação às suas características sazonais quanto à evolução no longo prazo. Os dados serão analisados de acordo com a divisão regional adotada pelo ISP, no caso o Estado, a Capital, a Baixada Fluminense<sup>1</sup>, a região da Grande Niterói<sup>2</sup> e os Municípios do Interior<sup>3</sup>.

## **Indicadores:**

### **1) Mortes Violentas Intencionais:**

Nesta categoria incluem-se os seguintes registros: Homicídio doloso consumado, Lesão corporal seguida de morte da vítima, Latrocínio (roubo

<sup>1</sup> A Baixada Fluminense compreende os Municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

<sup>2</sup> A Grande Niterói compreende os Municípios de Niterói, São Gonçalo e Maricá.

<sup>3</sup> As cidades consideradas nesta categoria são todos os demais Municípios do Estado, excluindo-se aqueles citados anteriormente como integrantes da Baixada Fluminense e da Grande Niterói, e a Cidade do Rio de Janeiro, no caso a Capital do Estado.

seguido de morte da vítima), Encontro de cadáver, Encontro de ossada e Auto de resistência (mortes efetuadas por policiais contra o opositor).

As Taxas Mensais observadas para este conjunto de ocorrências podem ser observadas na tabela abaixo:

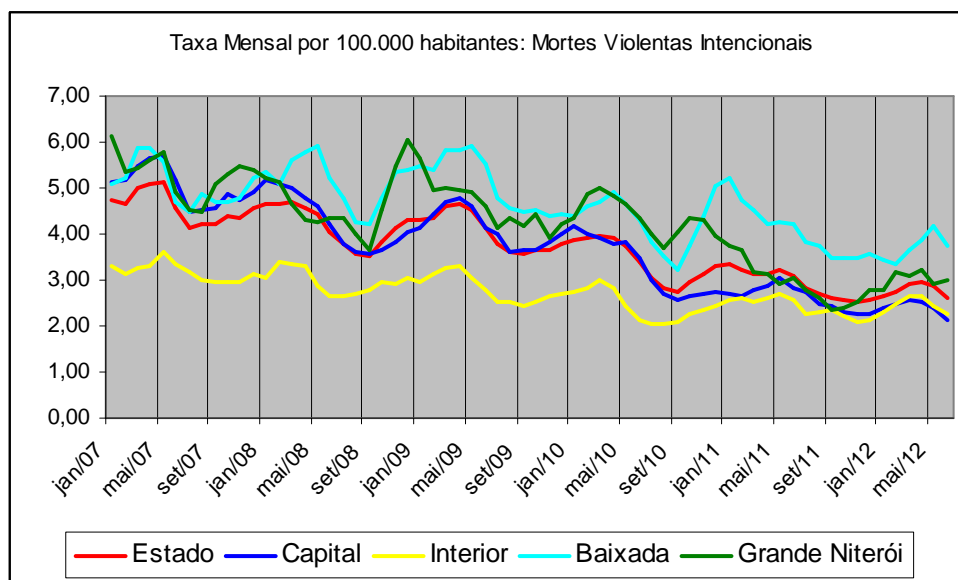
**Tabela 1**  
**Mortes Violentas Intencionais: Taxas Mensais**

Região	Taxa Mensal
Estado	2,62
Capital	2,12
Interior	2,28
Baixada Fluminense	3,74
Grande Niterói	2,99

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ

A região da Baixada Fluminense se destaca por apresentar taxas mais elevadas em relação às demais, enquanto a Grande Niterói se diferencia por não apresentar uma queda tão significativa quanto as outras regiões na incidência destes tipos de crimes no último mês de observação:

**Gráfico 1: Mortes Violentas Intencionais**  
**Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Junho/2012**

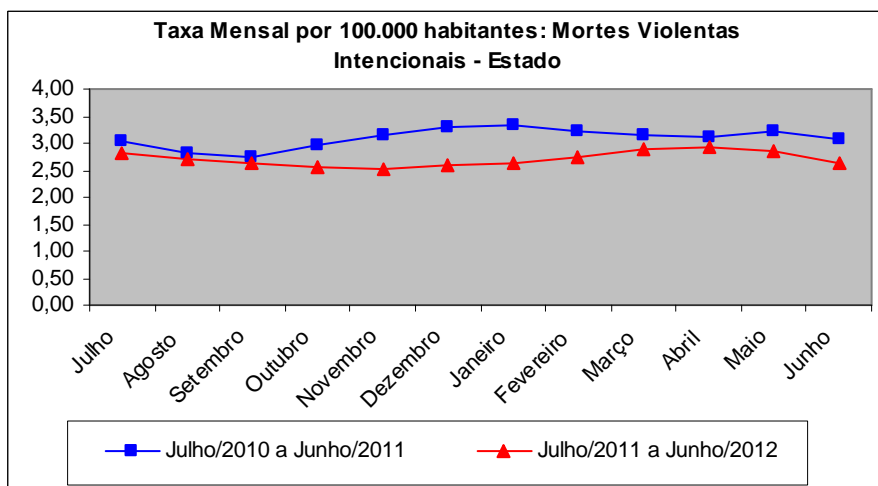


Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a observação mês a mês destas taxas pode ser verificada abaixo, a partir do intervalo de 1 ano em relação ao período atual, percebendo-se um

decréscimo acentuado das taxas no ano de 2012 no período compreendido entre Outubro e Fevereiro em relação ao mesmo período de 2011:

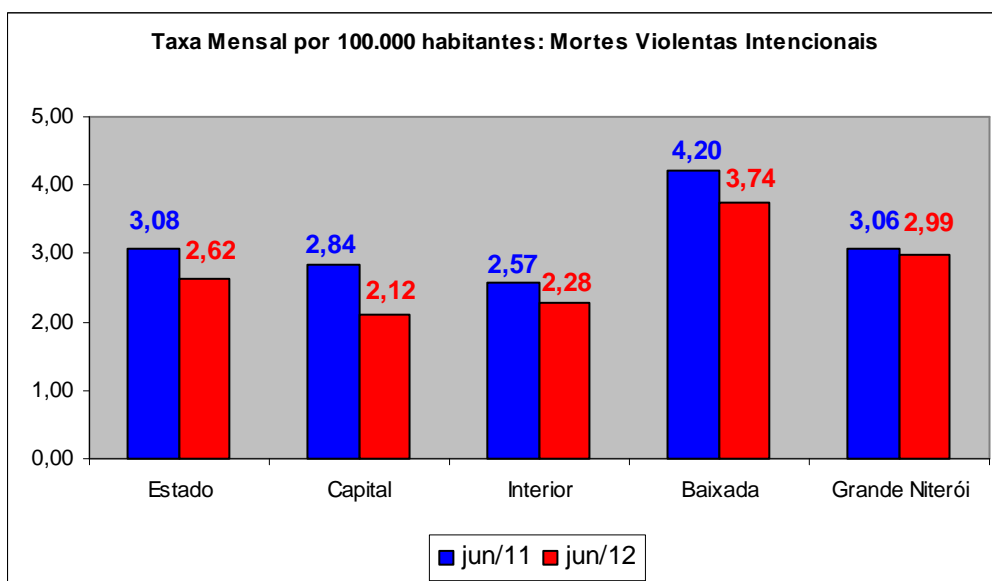
**Gráfico 2: Mortes Violentas Intencionais – Estado do Rio de Janeiro  
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Em relação a cada região, observa-se a queda destas ocorrências em todo o Estado em relação ao mesmo período do ano passado, principalmente na Capital, onde esta queda é mais acentuada. Já a Baixada Fluminense permanece como a região com a taxa mais elevada, enquanto a Grande Niterói foi aquela em que se observou a redução de menor intensidade no período:

**Gráfico 3: Mortes Violentas Intencionais  
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Junho – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

### **1.1) Homicídios Dolosos**

Incluídos no grupo de “Mortes Violentas Intencionais”, os homicídios Dolosos merecem uma observação mais atenta, devido à importância peculiar deste tipo de delito para a análise e discussão das questões relativas à criminalidade. Foram registradas 318 ocorrências deste tipo no Estado do Rio de Janeiro no mês de Junho de 2012, sendo 89 delas na Capital. As taxas obtidas para este período de acordo com cada região são apresentadas a seguir:

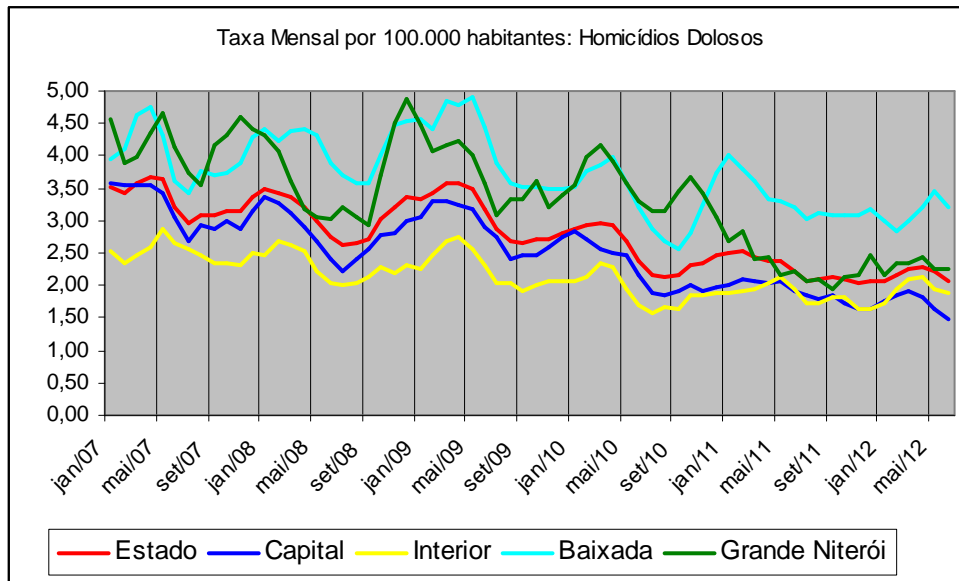
**Tabela 2**  
**Homicídios Dolosos: Taxas Mensais**

<b>Região</b>	<b>Taxa Mensal</b>
<b>Estado</b>	<b>2,05</b>
<b>Capital</b>	<b>1,47</b>
<b>Interior</b>	<b>1,88</b>
<b>Baixada Fluminense</b>	<b>3,20</b>
<b>Grande Niterói</b>	<b>2,24</b>

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Observam-se aqui as mesmas características já destacadas anteriormente, onde a Baixada Fluminense apresenta valores bem mais elevados do que as demais, e a região Grande Niterói é a única onde não se observa um decréscimo significativo no último mês de observação, já que a sua taxa praticamente permaneceu constante em relação ao mês anterior:

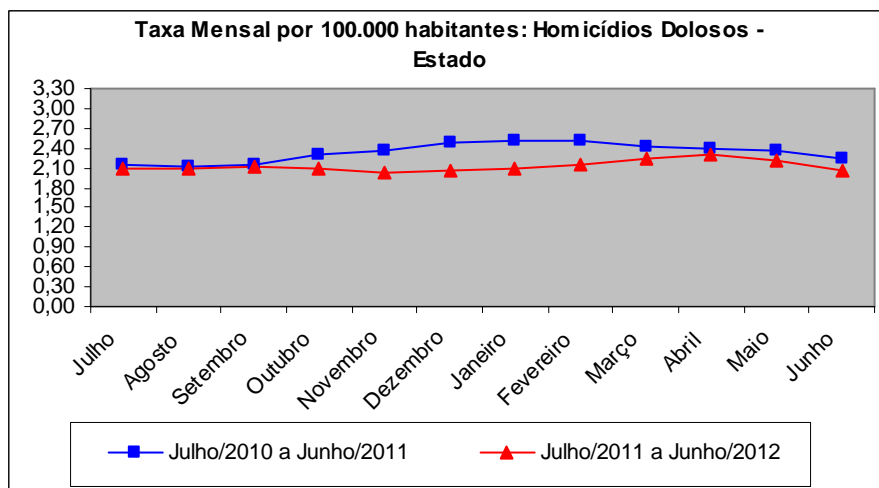
**Gráfico 4: Homicídios Dolosos**  
**Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Junho/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação mensal nos mostra que as taxas para 2012 estão bem próximas às estimadas para o Estado em relação ao ano de 2011, como pode ser observado abaixo:

**Gráfico 5: Homicídios Dolosos – Estado do Rio de Janeiro**  
**Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**

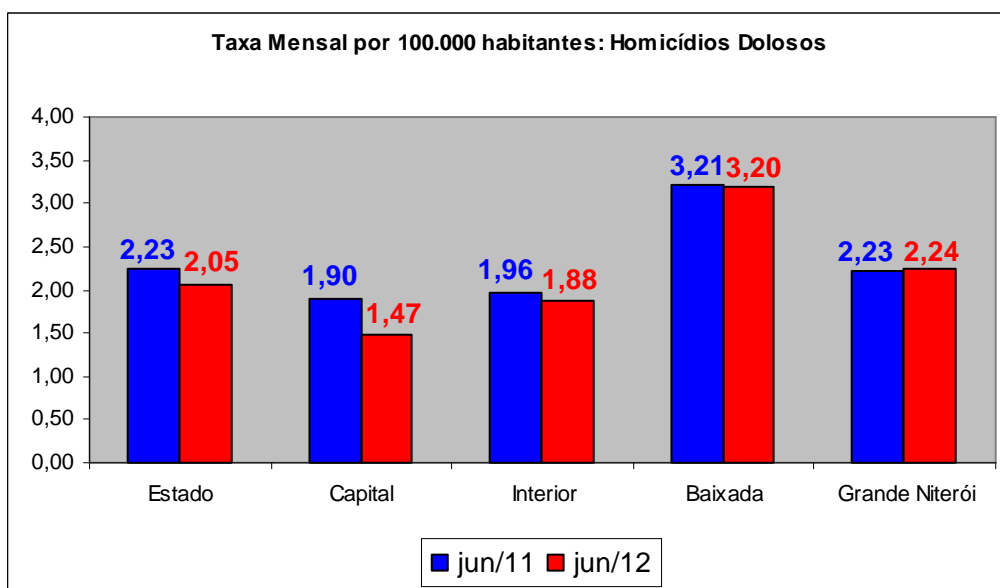


Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação com o mesmo período do ano passado em cada região nos mostra que praticamente não houve alteração das taxas nas regiões da Grande Niterói e da Baixada Fluminense, enquanto a Capital do Estado se destaca por uma queda acentuada em tais valores:



**Gráfico 6: Homicídios Dolosos**  
**Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Junho – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

**1.2) Autos de Resistência**

Foram registradas no mês de Junho 20 ocorrências deste tipo no Estado, sendo 12 delas na cidade do Rio de Janeiro:

**Tabela 3**  
**Autos de Resistência: Taxas Mensais**

Região	Taxa Mensal
Estado	0,22
Capital	0,33
Interior	0,02
Baixada Fluminense	0,15
Grande Niterói	0,46

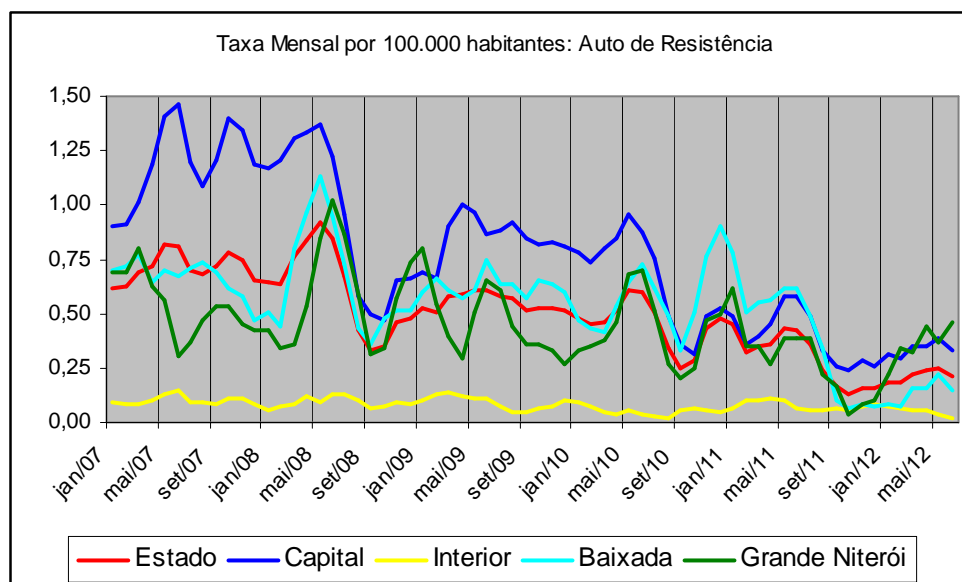
Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Neste tipo de ocorrência, a Baixada Fluminense apresenta uma taxa inferior às demais regiões, com exceção das cidades do Interior do Estado, característica esta bem diferenciada em relação aos outros grupos de delitos aqui observados, em que a Baixada Fluminense apresenta elevadas taxas.

A evolução destas taxas nos últimos 5 anos nos mostra uma queda acentuada deste tipo de ocorrência em todas as regiões do Estado,

principalmente na Capital, enquanto a Grande Niterói, mais uma vez, é a única região que apresentou uma elevação da taxa neste último mês de observação:

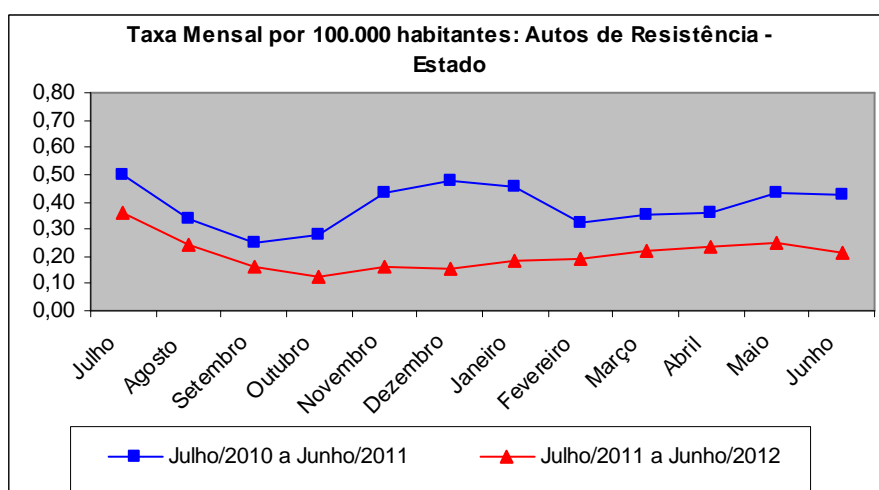
**Gráfico 7: Autos de Resistência  
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Junho/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação mês a mês para as taxas do Estado apontam uma queda nas taxas de 2012 em relação à 2011, em especial no período compreendido entre os meses de Outubro a Janeiro.

**Gráfico 8: Autos de Resistência – Estado do Rio de Janeiro  
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**

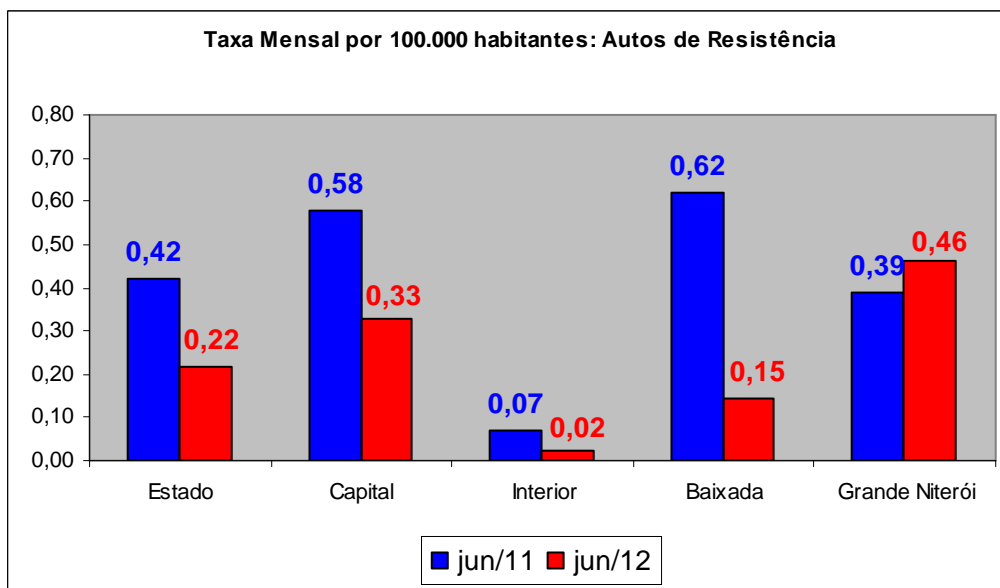


Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já as taxas mensais de cada região observadas em relação ao mesmo

período do ano passado podem ser analisadas abaixo, destacando-se as significativas e acentuadas reduções deste tipo de ocorrência em todo o Estado, principalmente na Baixada Fluminense e, ao contrário, o aumento da taxa na Grande Niterói, que destoa em relação às demais:

**Gráfico 9: Autos de Resistência**  
**Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Junho – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

## **2) Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa:**

Nesta categoria estão incluídas as incidências relacionadas à danos físicos ou ameaças que não resultam em mortes, no caso: Ameaça, Lesão corporal dolosa, Tentativa de Homicídio e Estupro<sup>4</sup>.

Destaca-se que foram registradas 6895 ocorrências de Lesão Corporal Dolosa, 355 ocorrências de Tentativa de Homicídio e 481 Estupros no Estado durante o mês de Junho. As Taxas mensais observadas para este conjunto de ocorrências podem ser observadas na tabela abaixo, sendo este grupo aquele que apresenta os maiores valores dentre todos os analisados:

<sup>4</sup> A Lei 12.015, promulgada em Agosto de 2009, extingue as ocorrências anteriormente registradas como “Atentado Violento ao Pudor”, englobando a partir deste momento na categoria “Estupro” tanto a conjunção carnal quanto os atos libidinosos diversos, acrescentando, inclusive, a legitimidade da classificação do homem enquanto vítima de Estupro.

**Tabela 4**  
**Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa: Taxas Mensais**

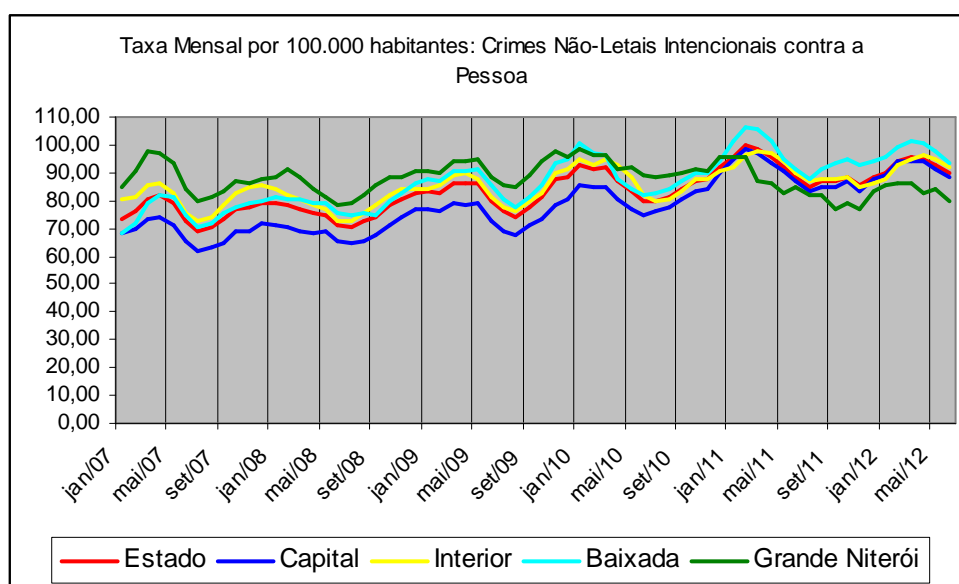
Região	Taxa Mensal
Estado	89,89
Capital	88,35
Interior	92,37
Baixada Fluminense	93,63
Grande Niterói	79,78

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A região da Grande Niterói é aquela que apresenta a taxa mais baixa obtida no período, o que difere com a posição da região em relação às demais nos outros tipos de crime observados, em que ela apresenta, de uma maneira geral, taxas mais elevadas.

A evolução destas taxas nos últimos 5 anos apresenta um padrão homogêneo para todas as regiões observadas, sendo notável o efeito da sazonalidade na incidência destes tipos de delito. É importante destacar novamente a região da Grande Niterói por ser aquela que apresentou a maior queda no registro deste tipo de ocorrência em relação às demais, já que suas taxas passaram das mais elevadas em 2007 para as mais baixas em 2012:

**Gráfico 10: Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa**  
**Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Junho/2012**

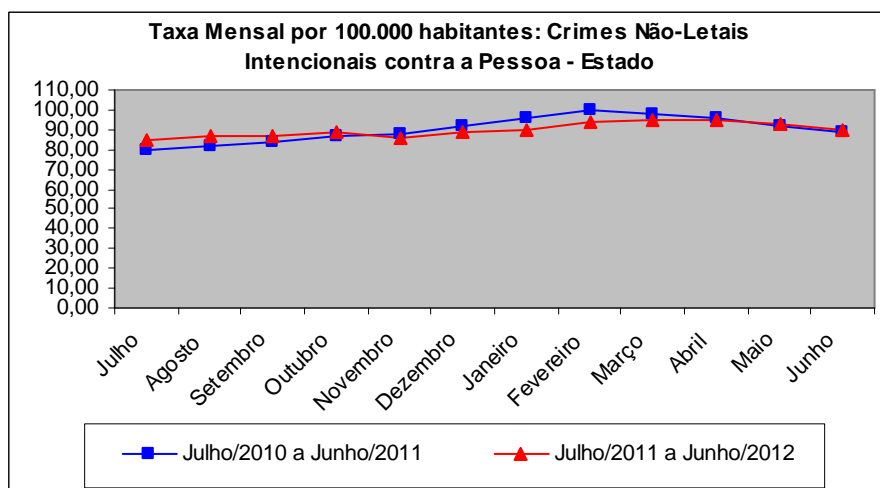


Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Estes tipos de crimes não apresentaram grandes variações em relação

ao ano de 2011 na comparação mensal, como pode ser observado abaixo:

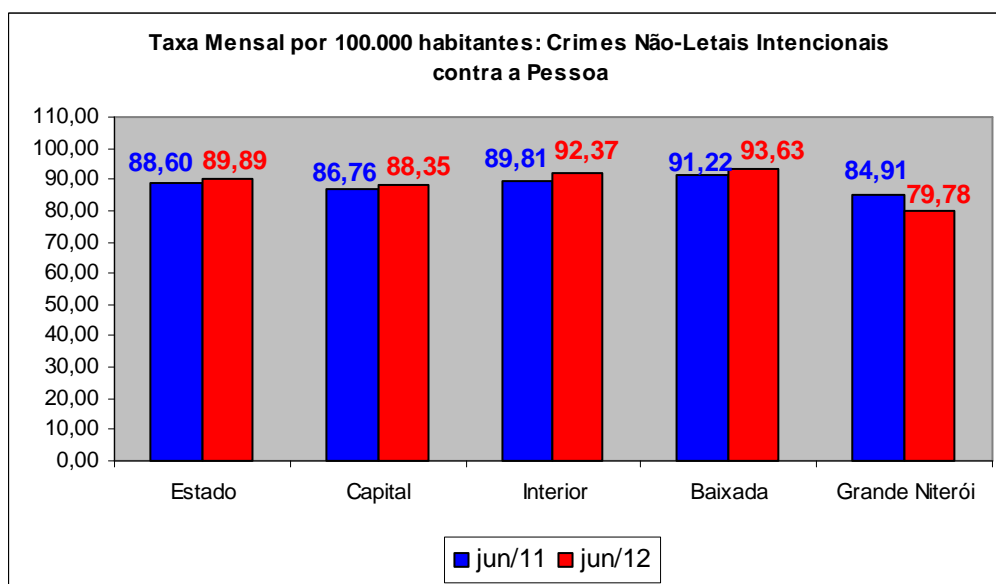
**Gráfico 11: Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa – Estado do Rio de Janeiro**  
**Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Em relação ao mesmo período do ano passado, as taxas se mostram homogêneas entre todas as regiões, que apresentaram um ligeiro acréscimo em relação à taxa de 2011. A exceção é a Grande Niterói, que no mês de referência atual apresentou uma incidência bem menor destes tipos de ocorrência em relação àquela observada no ano passado:

**Gráfico 12: Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa**  
**Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Junho – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

### **3) Crimes Violentos contra o Patrimônio:**

Nesta categoria estão incluídas as seguintes ocorrências: Extorsão mediante seqüestro (Seqüestro Clássico), Extorsão, Extorsão com Momentânea privação de liberdade (Seqüestro Relâmpago) e Roubos.

O total de Roubos registrado no mês no Estado foi de 8440, com destaque para 1756 roubos de veículos, 4071 roubos de transeunte e 424 roubos em coletivo.

A incidência deste grupo de delitos varia muito de acordo com a região. A região do Interior do Estado apresenta valores bem abaixo das demais, enquanto a Capital e a região da Grande Niterói se destacam em uma tendência oposta, no caso a apresentação de elevadas taxas para este grupo de crimes:

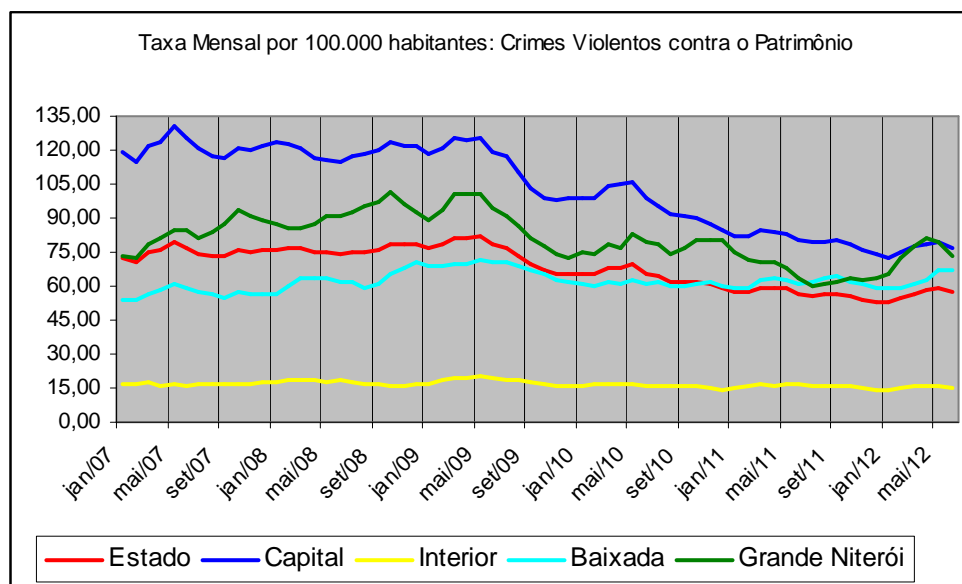
**Tabela 5**  
**Crimes Violentos contra o Patrimônio: Taxas Mensais**

<b>Região</b>	<b>Taxa Mensal</b>
<b>Estado</b>	<b>56,97</b>
<b>Capital</b>	<b>76,87</b>
<b>Interior</b>	<b>14,92</b>
<b>Baixada Fluminense</b>	<b>66,68</b>
<b>Grande Niterói</b>	<b>73,08</b>

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Este tipo de ocorrência se destaca também por praticamente não variar em função da época do ano, não possuindo, desta forma, efeitos sazonais. A evolução da taxa nos mostra um acréscimo nas ocorrências a partir de Janeiro de 2012 em todas as regiões, principalmente na Grande Niterói. A exceção, neste caso, é o Interior do Estado, onde os valores não sofrem variação ao longo de todo o período:

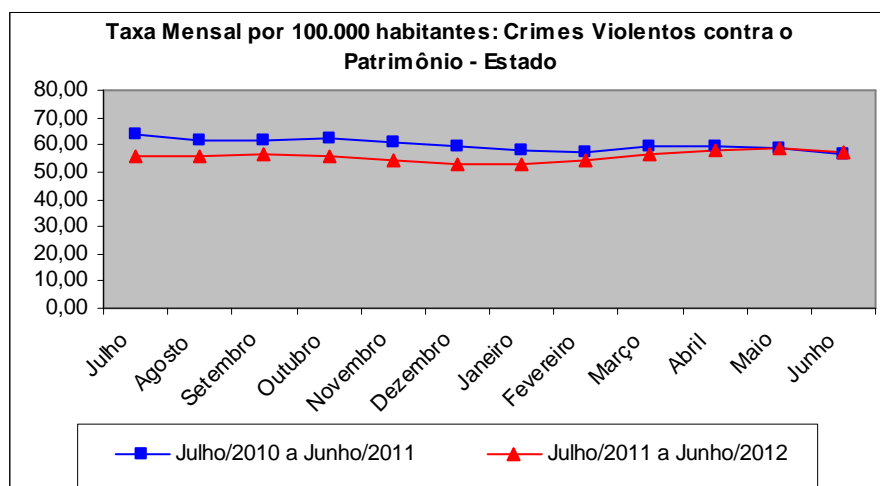
**Gráfico 13: Crimes Violentos contra o Patrimônio  
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Junho/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação mês a mês com o ano de 2011 mostra pouca variação na taxa entre os dois períodos:

**Gráfico 14: Crimes Violentos contra o Patrimônio – Estado do Rio de Janeiro  
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**

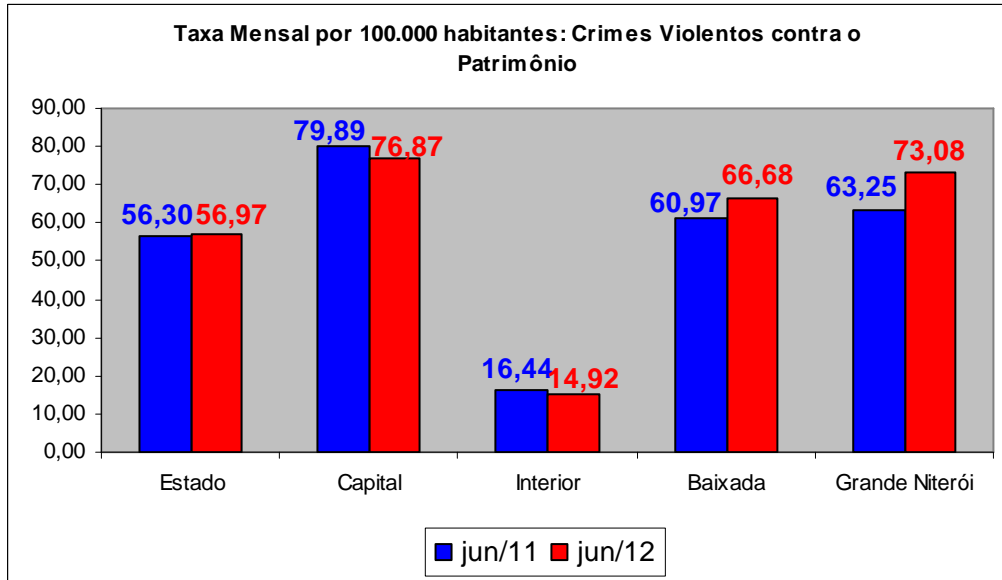


Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a comparação em relação ao mês de Junho de 2011 nos mostra dinâmicas distintas em cada região observada. A Baixada Fluminense e a Grande Niterói apresentaram um aumento significativo em relação ao ano passado, enquanto a Capital e o Interior do Estado apresentaram ligeiras

quedas em suas respectivas taxas:

**Gráfico 15: Crimes Violentos contra o Patrimônio**  
**Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Junho – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.